



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 04/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo de Averiguação e Reconhecimento de Direito a Férias de Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e, do Art. 54, II, 56, VII, da Lei Orgânica de Ubá e com fundamento na Lei Federal 4320/64, regulamentado pelo Decreto Federal 62.115/68,

### RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento e Averiguação de direito a férias da servidora efetiva C.P.F., matrícula 22, assistente de plenário, portadora do CPF: 885.596, conforme requerimento apresentado nesta Casa pela servidora de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Constituir comissão para condução do Processo de que trata o art 1º, composta pelos servidores: Alexandre Augusto da Cunha Dini, matrícula 43 (presidente); Márcio Antônio de oliveira, matricula 25 (secretário) e Luciano Lamarca, matrícula 34 (membro).

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Câmara Municipal de Ubá, a fim de verificar a ocorrência dos fatos, sobretudo nas informações lançadas no sistema, e dirimir a dúvida sobre o direito a férias regulares do servidor, devendo apresentar no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para a sua regularização em caso de previsão legal.

Art. 4º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 01 de fevereiro de 2022.

  
**Jose Roberto Reis Filgueiras**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá